



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

PORTARIA/CRTR 3.^a REGIÃO/ N.º 0003/2024

“Dispõe sobre a possibilidade do parcelamento da anuidade do exercício de 2024 após a data de 10 de janeiro de 2024.”

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.^a Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e Regimento Interno do CRTR 3.^a REGIÃO e atendendo ao cumprimento fiel de todos os princípios da administração pública, tendo em vista a razoabilidade e a oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer critérios de parcelamento da anuidade do exercício de 2024 após a data de dez de janeiro de 2024, sendo dispostos da seguinte forma:

- a) Solicitação até a data de 10 de fevereiro de 2024 – possibilidade de parcelamento até no máximo 4 (quatro) parcelas – com vencimento para o dia 10/02/2024, 10/03/2024, 10/04/2024 e 10/05/2024;
- b) Solicitação até a data de 10 de março de 2024 – possibilidade de parcelamento até no máximo 3 (três) parcelas – com vencimento para o dia 10/03/2024, 10/04/2024 e 10/05/2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2024.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.


TNR LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor Presidente do CRTR 3.^a Região